Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

EDITAL N° 001/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017

O MUNICÍPIO DE IRECÊ através da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES - CMTT, CNPJ nº 27.723.704/0001-49, com sede na Praça Teotônio Marques Dourado, nº 01, Centro, Município de Irecê, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público este Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "MAIOR OFERTA E MENOR TARIFA", com o objetivo SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA \mathbf{DE} GESTÃO, MANUTENÇÃO EXPLORAÇÃO, SINALIZAÇÃO \mathbf{E} ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE 492 (QUATROCENTAS E NOVENTA E DUAS) VAGAS PARA VEÍCULOS E 100 (CEM) VAGAS PARA MOTOCICLETAS, IMPLANTANDAS, COM O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM OPERAÇÕES INTEGRADAS E SIMULTÂNEAS DE VENDA, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE HORAS ELETRÔNICAS, COM O PAGAMENTO DAS HORAS ELETRÔNICAS ATRAVÉS DO USO DE "EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MULTI-VAGAS ESTACIONAMENTO", **EMISSORES** TÍQUETE DE CONJUNTAMENTE PELAS PLATAFORMAS DA TELEFONIA CELULAR E DA INTERNET, PREFERENCIALMENTE INSTALADOS NA REDE DO COMÉRCIO E DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIA WEB, EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FISCALIZAÇÃO E SISTEMA ELETRÔNICO DE **GESTÃO** MUNICÍPIO, CONTROLE \mathbf{E} NO DE **ACORDO** COM **ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES** NOS ANEXOS, **QUE** SÃO INTEGRANTES DO EDITAL.

Fica definido que o Estacionamento Rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, no município de Irecê, será nomeado de "ZONA AZUL".

Fazem parte integrante deste edital os documentos abaixo relacionados:

Anexo I - Mapeamento das vagas

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo da Proposta de Preço

Anexo IV - Minuta do Contrato.

Anexo V - Modelo de Declaração de que a empresa não é declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público.

Anexo VI - Modelo Declaração que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Anexo VII - Declaração para as Micros e Pequenas Empresas.

Anexo VIII - Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Anexo IX - Declaração de responsabilidade.

Anexo X - Declaração que atende plenamente as condições do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

Anexo XI - Modelo de Credenciamento.

Anexo XII - Declaração que os sócios e os responsáveis da empresa licitante não são funcionários públicos do Município de Irecê.

Anexo XIII - Atestado de visita técnica

Anexo XIV - Lei Municipal.

Anexo XV - Decreto Municipal.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO, SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE 492 (QUATROCENTAS E NOVENTA E DUAS) VAGAS PARA AUTOMÓVEIS E 100 (CEM) VAGAS PARA MOTOCICLETAS, A SEREM IMPLANTANDAS, COM O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM OPERAÇÕES INTEGRADAS E SIMULTÂNEAS DE VENDA, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE HORAS ELETRÔNICAS, COM O PAGAMENTO DAS HORAS ELETRÔNICAS ATRAVÉS DO USO DE "EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MULTI-VAGAS EMISSORES DE TÍQUETE DE ESTACIONAMENTO", APOIADOS CONJUNTAMENTE PELAS PLATAFORMAS DA TELEFONIA CELULAR E DA INTERNET, PREFERENCIALMENTE INSTALADOS NA REDE DO COMÉRCIO E DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIA WEB, EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FISCALIZAÇÃO E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE E GESTÃO NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

O sistema de estacionamento rotativo deverá ser implantado no prazo máximo de **90 (noventa)** dias, contados da publicação da assinatura do respectivo Contrato de que trata esta Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA ABERTURA DA SESSÃO

- 2.1. O Edital está à disposição dos interessados para simples consulta na sede da Prefeitura Municipal de Irecê, situada na Rua Lafayete Coitinho s/n, Bairro Fórum, Irecê/Ba e no site www.irece.ba.gov.br.
- 2.2. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (envelope nº 01), avaliação de equipamentos em escala real (envelope nº 02) e a proposta de preço (envelope nº 03), deverão ser entregues até as 09h00min horas no dia 19/12/2017, impreterivelmente, no prédio da Prefeitura Municipal de Irecê, Praça Teotônio Marques Dourado, nº 01, Centro, Município de Irecê.

2.3. A SESSÃO SERÁ ABERTA AS <u>09H00MIN DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE</u> <u>2017</u>;

- 2.4. Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Irecê ou no CMTT;
- 2.5. As impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas, também no endereço supracitado, no setor de Protocolo, observado o prazo do parágrafo 1º e 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, não sendo aceitos/reconhecidos os enviados por e-mail, fax, correio e/ou intempestivos;
- 2.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Este processo licitatório, "MAIOR OFERTA E MENOR TARIFA", está aberto a todas as interessadas do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, que demonstrem satisfatoriamente para a Comissão de Licitação sua capacidade e adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente, e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Poderão participar deste processo licitatório quaisquer interessados observadas as condições para habilitação, previstas nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93.
- 3.3. Os documentos relativos à habilitação (Envelope n°1), avaliação dos testes de equipamentos em escala real (envelope n° 2) e proposta de preço (Envelope n° 3) deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou pela Comissão de Licitação, **DESDE QUE A AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR, SEJA FEITA EM ATÉ 24 HORAS ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO** ou ainda publicação em órgãos da Imprensa Oficial.
- 3.4. Não poderão participar da presente licitação:
- 3.4.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, vinculadas sob nenhuma forma;
- 3.4.2. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de participar de licitações realizadas em qualquer âmbito da Administração Pública;
- 3.4.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- 3.4.4. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.5. Empresas estrangeiras que não funcionam no País;
- 3.4.6. Empresas em consórcio;
- 3.4.7. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.
- 3.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.
- 3.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto da licitante, o representante deverá entregar cópia autenticada do seu documento de identidade;
- 4.2. Se representante legal deverá entregar cópia autenticada do contrato social acompanhado da última alteração ou a última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia de última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada, cópia autenticada do RG e CPF do representante;
- 4.3. Se o representante não for sócio da empresa, deverá entregar procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa, com poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada, inclusive para receber intimações e eventualmente, desistir de recursos, cópia autenticada do RG e CPF do representante;
- 4.4. Apresentar declaração, quando for o caso, que é beneficiário da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme determina a Lei Complementar nº. 123 de 2006 modelo anexo VIII;
- 4.5. Apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA de enquadramento de Micro e Pequena empresa, emitida nos últimos 90 (noventa dias) da data prevista para abertura deste certame, pela Junta Comercial do Estado da sede da Empresa e/ou Receita Federal, quando for o caso, que é beneficiário da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme determina a Lei Complementar nº. 123 de 2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes deverão ser entregues contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ENVELOPE Nº 01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO "MAIOR OFERTA E MENOR TARIFA", Nº 001/2017. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE

DATA DE ENTREGA: 19/12/2017 HORÁRIO: 09H00MIN

ENVELOPE Nº 02

AVALIAÇÃO DOS TESTES DE EQUIPAMENTO EM ESCALA REAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO "MAIOR OFERTA E MENOR TARIFA", Nº 001/2017.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE

DATA DE ENTREGA: 19/12/2017 HORÁRIO: 09H00MIN

ENVELOPE Nº 03

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO "MAIOR OFERTA E MENOR TARIFA", Nº 001/2017.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE

DATA DE ENTREGA: 19/12/2017 HORÁRIO: 09H00MIN

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

- 6.1. O Documento de Habilitação deverá ser apresentado em uma via, numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto que deverão ser apresentados:
- 6.1.1. Em original; ou
- 6.1.2. Cópia autenticada por cartório; ou
- 6.1.3. Cópia autenticada por membro da Comissão de Licitação que deverá ser feito em até 24 horas antes da entrega dos envelopes; ou
- 6.1.4. Exemplar da publicação no Diário Oficial.
- 6.2. Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação;
- 6.3. A documentação para fins de habilitação, a ser apresentada e inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 1 Documentos de Habilitação) pelas licitantes, é constituída de:

6.3.1. **PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**, através dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- d) Declaração conforme Anexo VII do cumprimento do disposto no insciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal (proibição trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos monores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz quatorze anos, conforme modelo do Edital.
- e) Declaração conforme Anexo XIII que os sócios e os responsáveis da empresa licitante não são funcionários públicos do Município de Irecê, ainda que de forma temporária, bem como não possuem em seu quadro funcional nenhum servidor público do Município de Irecê, atendendo o que estabelece o art. 9°, Inciso III, cumulado com os §§ 3° e 4° da Lei 8.666/93;

6.3.2. **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurícica CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;
- f) Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

6.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá comprovar sua qualificação técnica através da apresentação dos documentos abaixo descritos.

- a) Atestado de visita técnica, emitido pela Prefeitura:
- As empresas interessadas deverão comparecer a visita técnica, objetivando o conhecimento total das condições dos locais em que serão executados os serviços, ocasião em que se lavrará o "Atestado de Visita", expedido pela CMTT, devendo o mesmo ser apresentado no Envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO";
- A visita técnica ao local dos serviços deverá ser realizada até <u>05 (cinco) dias úteis</u> anteriores a data de abertura do certame;
- A visita deverá ser agendada pelo telefone (074) 3688-6500 ou pelo e-mail: transito@irece.ba.gov.br
- A visita técnica deverá ser realizada através do representante técnico da empresa preferencialmente com apresentação do respectivo CREA, carta de credenciamento com reconhecimento de firma do representante legal da empresa, identificação do credenciado através de documento de identificação com foto e contrato social autenticado. Em se tratando de sócio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

• A visita técnica é obrigatoria para participação nesse processo de licitação e será inabilitada a empresa que não realiza la dentro das condições referenciadas neste edital.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, quando da ausência da data de vigência será considerada com emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado declaração de que a empresa é recém-constituída sendo comprovado através da data da fundação constante no CNPJ, bem como do ato constitutivo da Empresa. Tal declaração deverá ser assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e representante legal da empresa.
- c) Prova de haver prestado **garantia de participação** no certame, correspondente a 1% do valor estimado da Concessão, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1°, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93:
 - Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
 - Seguro garantia;
 - Carta de fiança bancária;
- Se a garantia for prestada na modalidade de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, deverá ter validade de 12 (doze) meses, contados da data limite para a entrega das propostas da presente licitação;
- Caso a garantia seja em dinheiro, deverá ser recolhida através de depósito identificado em nome da Prefeitura de Irecê em conta bancária por ela indicada;
- As garantias de que trata os itens acima serão devolvidas aos licitantes não vencedores;

Será inabilitada a empresa que não atender aos limites estabelecidos no subitem anterior.

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):
 - i. publicados em Diário Oficial; ou
- ii. publicados em jornal de grande circulação; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- iii. por fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - i. por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- c. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- ii. fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d. Sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante.
- e. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados e com firma reconhecida da assinatura do <u>representante legal da empresa e por Contador</u> registrado no Conselho Regional de Contabilidade, motivo pelo qual se faz necessário constar dentro do envelope da "Documentação de Habilitação" o Certificado de Regularidade Profissional junto ao CRC;
- f. Declaração conforme modelo anexo IX, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei n°. 8.666/93, alterado pela Lei n°. 9.648/98 e Instrução Normativa n°. 5/95, do MARE;
- g. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ, bem assim com o endereço respectivo:
 - i. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- h. Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou neste edital;
 - Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.
- i. Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase de habilitação deverão comprovar esta condição, por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

7. AVALIAÇÃO DOS TESTES DE EQUIPAMENTO EM ESCALA REAL – ENVELOPE Nº 2

- 7.1. Os envelopes nº 02 AVALIAÇÃO DOS TESTES DE EQUIPAMENTOS EM ESCALA REAL, deverão ser entregues juntamente com os envelopes nº 01 Documentação de Habilitação e nº 03 Proposta de Preço, na data estipulada no preâmbulo deste edital
- 7.2. Os envelopes nº 02 AVALIAÇÃO DOS TESTES DE EQUIPAMENTOS EM ESCALA REAL serão abertos, somente após o julgamento dos documentos contidos no Envelope nº. 1 DOCUMENTAÇÃO, momento em que serão conhecidas as empresas HABILITADAS.
- 7.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- 7.4. A proponente deverá apresentar descrição detalhada dos itens componentes da solução tecnológica ofertada, com o máximo de detalhes, ressaltando os seguintes itens indispensáveis: Equipamentos a serem utilizados para operação (incluindo especificações técnicas) e servidores para gerenciamento e armazenamento de dados; Formas de comunicação de dados entre equipamentos móveis e servidores (wireless, 3G, etc.); Especificações do software, apresentando o fluxo de funcionamento geral (através de um diagrama) e funções existentes incluindo os módulos operacionais (a serem utilizados nos equipamentos de emissão de tíquetes) e módulos de gerenciamento (para controle de arrecadação, cadastro, gerenciamento, relatórios, auditoria, etc.);
- 7.5. A abertura dos envelopes nº 02 AVALIAÇÃO DOS TESTES DE EQUIPAMENTOS EM ESCALA REAL será definida logo após a seção de julgamento do Envelope nº. 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

OBS: Os testes e avaliação das AMOSTRAS deverão ser realizados conforme "Teste de Equipamentos em Escala Real", descrito no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

8. PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 3

- 8.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada no formulário ANEXO III, deste Edital, ou em outro formulário contendo todos os dados lá solicitados, em papel timbrado da empresa, datilografada/digitada na língua nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numerada e assinada pelo representante legal, devidamente identificado;
- 8.1.1. Não será aceito percentual de repasse inferior a 10 % (dez por cento) aplicado sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade licitada (ISS, PIS, COFINS);
- 8.2. A proposta deverá conter o percentual de repasse, expresso com até 2 (duas) casas decimais, ao qual terá direito a CMTT, a título de remuneração pela outorga da concessão, com base na fixação do valor da tarifa estabelecida em valores apontados no Anexo II TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.3. Conter o número desta Licitação e o respectivo objeto;
- 8.4. Conter razão social, CNPJ, número de telefone e pessoa de contato, endereço da licitante, bem como dados do representante legal da empresa;
- 8.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da respectiva abertura das propostas, findo o qual as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- 8.6. A proposta deverá conter declaração expressa de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, inclusive impostos, fretes, embalagens e outras taxas, já considerados os eventuais descontos concedidos para perfeita operação do objeto, sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias, será interpretada como inexistente ou já inclusa, não podendo a proponente pleitear acréscimos após a entrega das propostas;
- 8.7. A apresentação da proposta significará aceitação expressa e total, pelos licitantes, de todas as disposições deste Edital e seus Anexos, bem como submissão aos ditames da Lei 8.666/93 e alterações;
- 8.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. Na oferta de pagamento apresentada deverão já estar inclusas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
- 8.9. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos, bem como não atendam às suas exigências.

9. DO PROCEDIMENTO

- 9.1. Para efeitos de julgamento, a presente licitação é do tipo "MAIOR OFERTA E MENOR TARIFA".
- 9.2. No dia, horário e local estabelecidos neste edital, serão recebidos os envelopes de Documentação de Habilitação (envelope nº 01), a Avaliação dos testes de equipamentos em escala real (envelope nº 02) e a Proposta de Preço (envelope nº 03), relativos a esta Licitação;
- 9.3. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 9.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte;
- 9.5. Declarada aberta à sessão pública pela Presidente no horário fixado neste edital, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 9.5.1. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 9.5.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à abertura dos envelopes.
- 9.6. Posteriormente serão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, do qual deverão ser rubricados o seu conteúdo e solicitado aos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 9.7. A abertura do envelope nº 02 contendo a "Avaliação dos equipamentos em escala real" das empresas habilitadas, dar-se-á logo após a abertura do envelope da "Documentação de Habilitação", desde que os prepostos das empresas licitantes desistam de interpor a intenção de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- 9.8. Será desclassificada a Avaliação dos equipamentos em escala real que deixar de atender as exigências deste ato convocatório.
- 9.8.1. Os envelopes contendo a Avaliação dos equipamentos em escala real e a Proposta de Preço, devidamente fechados e lacrados, serão devolvidos ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 9.9. A sessão de abertura dos envelopes relativos a Avaliação dos equipamentos em escala real, será realizada acompanhada por Servidor(es) definido pelo poder Concedente, que tenha(m) conhecimento técnico para a avaliação da apresentação.
- 9.9.1. Será analisada a documentação contida no envelope nº 2 Avaliação dos equipamentos em escala real relativa à solução apresentada pelas licitantes, a fim de conferir se atendem a todos os requisitos mínimos obrigatórios exigidos no Anexo II Termo de Referência;
- 9.9.2. As propostas que não atenderem qualquer das especificações contidas no termo de referência Anexo II estarão desclassificadas;
- 9.10. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, e fará a divulgação das proponentes admitidas a participar da fase posterior.
- 9.11. Ocorrendo a desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer do resultado relativo à Avaliação dos equipamentos em escala real, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço, caso contrário será marcada nova data.
- 9.12. Dando prosseguimento ao certame, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço, exclusivamente das proponentes classificadas na fase anterior, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 9.13. Concluída a análise das propostas, a comissão divulgará a classificação das proponentes;
- 9.14. As propostas serão classificadas pelo critério de MENOR TARIFA E MAIOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO a ser repassado à conta do Município, aplicado sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade licitada (ISS, PIS e COFINS), somente considerada, para fins de julgamento, aquelas apresentadas em conformidade às exigências legais e regulamentares deste edital, sendo desclassificadas àquelas que não atenderem a tais exigências.
- 9.15. A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos a serem utilizados, software necessário e bases de dados com informações suficientes para demonstrar todos os recursos solicitados, bem como designar para participar da sessão, profissional capaz de demonstrar o sistema proposto;
- 9.16. A licitante deverá dispor de todos os recursos necessários (hardware, software, comunicação) para a referida demonstração, não sendo admitidas justificativas por indisponibilidade de recursos;
- 9.17. Partes da solução que não forem demonstradas, serão consideradas inexistentes, independentemente do motivo que gerou a impossibilidade de demonstrar;
- 9.18. Caso qualquer requisito que tenha sido declarado no Envelope nº 2 Avaliação dos equipamentos em escala real como existente e disponível na solução proposta e que não tenha sido comprovado na Simulação, desclassificará a empresa licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- 9.19. No caso de desclassificação da empresa conforme item anterior será convocada a apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação, a solução da segunda colocada e assim sucessivamente até que se defina a vencedora;
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 9.21. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o procedimento disposto no item específico deste Instrumento que trata da matéria, bem como os critérios no que tangem a preferência de contratação dispostas nesse mesmo diploma legal.
- 9.22. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Órgão, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.
- 9.23. Concluído o processo licitatório e assinado o respectivo contrato, os envelopes contendo a "Avaliação dos Equipamentos em Escala Real" e/ou "Proposta de Preços" das empresas inabilitadas ou desclassificadas, que não foram abertos por não estarem aptos à fase posterior, ficarão à disposição das licitantes para devolução, pelo período de 10 (dez) dias, sendo destruídos após esse prazo.
- 9.24. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não tenham observado as definições do presente Edital;
- b) Não tenham atendido os requisitos técnicos mínimos exigidos neste edital;
- c) Não estejam completas;
- d) Apresentem emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado:
- e) Não estejam datadas, assinadas e ainda rubricadas em todas as suas folhas e anexos.

10.DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MENOR TARIFA E MAIOR OFERTA DE OUTORGA.

- 10.1. A classificação das propostas obedecerá ao critério de Menor Tarifa e Maior Oferta pela outorga da concessão;
- 10.2. As empresas deverão atender, sob pena de desclassificação, as especificações e funcionalidades técnicas especificadas no Anexo II Termo de Referência;

11. DO REPASSE À CMTT E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. O valor mínimo de repasse mensal para a CMTT, a título de remuneração pela outorga da concessão, deverá ser em percentual de no mínimo 10 % (dez por cento) do valor bruto arrecadado;
- 11.2. O valor referente à concessão deverá ser pago mensalmente no dia 15 de cada mês, em conta corrente a ser indicada pela Prefeitura Municipal ou pela CMTT à licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

11.3. Os repasses dos valores relativos ao ônus da Concessão deverão ser realizados pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE mediante a apresentação de prestação de contas, através de relatórios gerenciais previamente determinados e aprovados, os quais deverão demonstrar claramente as receitas da Concessionária do mês anterior ao do repasse;

12.DO CONTRATO

- 12.1. A Empresa vencedora será convocada no prazo de 5 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato conforme minuta constante no Anexo V;
- 12.2. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo aplicar multa de 25% (vinte e cinco) sobre o valor total do contrato;
- 12.3. Transcorrido o prazo sem que o Contrato seja assinado, o órgão requisitante, poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar Contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora;
- 12.4. Ocorrerá a rescisão do contrato unilateralmente por parte da Administração Pública, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
 - a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
 - b) Concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
 - c) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
 - e) Paralisação dos serviços durante um período superior a 15 (quinze) dias corridos, sem motivo justificado, sem prévia comunicação formal aos órgãos interessados;
 - f) Prestação dos serviços em desacordo com as especificações ou os demais elementos indispensáveis a sua perfeita realização.

13.DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

CARRO	
Quantidade de vagas	492
Valor da tarifa pelo período de 1 hora (máxima)	R\$ 3,00
Quantidade de horas em funcionamento do sistema no mês (seg. à sex das 7h às 19h) 20 dias/mês e sab. Das (7h às 14h) 4 dias /mês)	268 horas
Taxa média de ocupação	60 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

Taxa média de respeito	50 %
Sub Total	R\$ 118.670,40

MOTO	
Quantidade de vagas	100
Valor da tarifa pelo período de 1 hora (máximo)	R\$ 1,50
Quantidade de horas em funcionamento do sistema no mês (seg. à sex das 7h às 19h) 20 dias/mês e sab. Das (7h às 14h)	268 horas
4 dias /mês)	
Taxa média de ocupação	60 %
Taxa média de respeito	50 %
Sub Total	R\$ 12.060,00

Estima-se a arrecadação bruta pela Concessionária conforme a seguir:

- PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO MENSAL: R\$ 130.730,40 (cento e trinta mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).
- PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO ANUAL: R\$ 1.568.764,80 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
- PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DURANTE PERÍODO DO CONTRATO (10 ANOS): R\$ 15.687.648,00 (quinze milhões seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de **10 (dez) anos** contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O Contrato firmado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 15.2. As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo desta Prefeitura ou na CMTT, não sendo reconhecidas as impugnações quando enviados por fax ou e-mail, correios e vencidos os respectivos prazos legais.
- 15.3. Quanto aos demais legitimados deverão ser observadas as regras do artigo 41 $\S 2^{\circ}$ e 55 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- 15.4. A licitante poderá também recorrer das decisões da Comissão de Julgamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, especialmente nos caso de:
- a) Habilitação ou inabilitação;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- 15.5. Interposto o recurso, dele se dará ciência às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 15.6. Sem prejuízo de outras sanções legais, a licitante que, com dolo ou má-fé, utilizar-se de recurso com objetivo meramente protelatório, ficará sujeito às penalidades cabíveis em Lei, por decisão motivada da Comissão.

16.HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 16.1. Efetuada a classificação, a Comissão de Julgamento publicará resumo do respectivo resultado do certame na Imprensa Oficial, encaminhando o processo administrativo à autoridade competente para a devida homologação da licitação e a consequente adjudicação do objeto ao lídimo vencedor.
- 16.2. Os prazos da licitante vencedora para a concessão dos serviços aqui licitados contarão imediatamente após a assinatura do Contrato de Concessão com a Prefeitura de Irecê.

17.DAS PENALIDADES

17.1. As penalidades decorrentes da inexecução do Contrato serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O Município de Irecê e a CMTT se reservam o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 18.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 18.3. Todas as cópias apresentadas deverão estar em conformidade com o artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 18.4. Quaisquer esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, em atenção à presidência da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados até 5 (cinco) dias antes da entrega dos envelopes, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irecê, no horário de 08h às 12h. As respostas serão dadas igualmente por escrito, para todas as participantes.
- 18.5. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente Edital, que é publicado resumidamente no Diário Oficial do Município e na imprensa local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

Irecê, 17 de novembro de 2017.

Carla Cristiane Rocha Ferreira Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO I

MAPEAMENTO DAS VAGAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO, SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE 492 (QUATROCENTAS E NOVENTA E DUAS) VAGAS PARA VEÍCULOS E 100 (CEM) VAGAS PARA MOTOCICLETAS, A SEREM IMPLANTANDAS, COM O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM OPERAÇÕES INTEGRADAS E SIMULTÂNEAS DE VENDA, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE HORAS ELETRÔNICAS, COM O PAGAMENTO DAS HORAS ELETRÔNICAS ATRAVÉS DO USO DE "EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MULTI-VAGAS EMISSORES DE TÍQUETE DE ESTACIONAMENTO", APOIADOS CONJUNTAMENTE PELAS PLATAFORMAS DA TELEFONIA CELULAR E DA INTERNET, PREFERENCIALMENTE INSTALADOS NA REDE DO COMÉRCIO E DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIA WEB, EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FISCALIZAÇÃO E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE E GESTÃO NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

INTRODUÇÃO

O aumento do número de veículos automotores trouxe consequências negativas para a fluidez e a segurança do trânsito, bem como para o estacionamento, com ênfase as regiões centrais onde se concentram de forma mais intensa as atividades comerciais das cidades.

Para minimizar este impacto, o estacionamento rotativo regulamentado tarifado, em vias e logradouros públicos, é um poderoso instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. Esta é uma das melhores opções de que dispõe as cidades que desejam minimizar o problema da carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais e de serviços, sendo, esta medida, uma opção utilizada nos mais diversos lugares do mundo, cada qual, preservando suas características e peculiaridades.

Após pesquisas e estudos concluiu-se que a operação do estacionamento regulamentado rotativo pago, deverá ser feita de forma automatizada, por meio de um sistema eletrônico de gestão, com capacidade para emissão de comprovante de tempo de estacionamento, objetivando a prestação de elevado nível de serviços para o usuário, e que permitam total integridade financeira da arrecadação, possibilitando a aferição imediata de receita e permita a auditoria permanente por parte do Poder Concedente, sistema este que concluímos ser o mais eficiente.

Quanto à modernização e com base em modelos de sistema implantados no Brasil, concluiu-se que a modernização do estacionamento regulamentado rotativo pago, deveria ser feita através de controle automático, por meio de "equipamentos eletrônicos informatizados" do tipo "equipamentos eletrônicos multivagas", integrado com outros hardware e software, tornando-se uma solução completa e mais eficiente no controle sobre a arrecadação e no serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

Com a adoção de dispositivos eletrônicos de controle de tempo e estacionamento, contemplada neste projeto, a função de fiscalização e gerenciamento de utilização das vagas terá substancial ganho de produtividade, com melhora nos índices de rotatividade das vagas.

Destacamos as principais características gerais necessárias a um Sistema Eletrônico de Gestão de Estacionamento Rotativo Público, que deverá operar a partir deste termo que servira de base para a devida licitação:

- Garantir facilidade na aquisição e uso do crédito de estacionamento, tanto na localização dos equipamentos e/ou seus pontos de vendas, quanto na sua utilização, com transações simplificadas e diversas formas de utilização;
- Permitir ao usuário opção quanto a vaga e tempo que pretende estacionar, dentro dos limites estabelecidos;
- Garantir transparência da transação, fornecendo comprovante escrito do tempo de estacionamento que pagou, com data, dia, hora, terminal emissor, numeração do e-tíquete NSU numeração única serial;
- Garantir ao Poder Público, perfeito controle sobre a arrecadação;
- Proporcionar flexibilidade nas programações dos equipamentos para melhor planejamento da operação dos serviços, trazendo eficácia para o estacionamento e tráfego na área objeto desta concessão.

CONCEITOS DO SISTEMA

O sistema de estacionamento rotativo regulamentado de veículos deverá ter por finalidade primordial a rotatividade das vagas, gestão e fiscalização.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da concessão será de 10 (dez) anos podendo ser prorrogado, a critério do Poder Concedente, por iguais períodos.

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A área de abrangência do estacionamento rotativo refere-se às vias e logradouros públicos do Município de Irecê constantes do Anexo I, podendo ser aumentada ou diminuída conforme a conveniência e necessidade do Poder Concedente desde que não provoque desequilíbrio econômico no contrato.

2. OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO – RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

A operação deverá ser feita pela Concessionária, sob supervisão e orientação da Concedente tendo como responsabilidades:

- a) Elaboração dos projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
- b) Implantação do Sistema Rotativo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- c) Execução e operacionalização da campanha educativa para divulgação do sistema e esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- d) Prestar manutenção preventiva e corretiva do sistema eletrônico, bem como da sinalização horizontal e vertical;
- e) Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas;
- f) Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento do "Rotativo tipo Zona Azul", o monitor da Concessionária deverá emitir o "Aviso de irregularidade";
- g) Manter no mínimo 01 (um) monitor para cada 60 (sessenta) vagas do estacionamento rotativo equipado com dispositivo móvel, impressora e link de dados conforme características descritas neste Termo de Referência;
- h) Manter no mínimo 01 supervisores a cada 60(sessenta)monitores para fiscalização da equipe, equipados com dispositivo móvel, impressoras e link de dados conforme características neste Termo de Referência;
- i) Manter uma sede da empresa na área central de Irecê para atendimento ao público, bem como operacionalizar todas as atividades da empresa;
- j) Manter equipe necessária para a operação do estacionamento rotativo, incluindo equipe administrativa, coordenadores, supervisores, técnicos e todo as demais funções necessárias para o perfeito funcionamento do sistema;
- k) Manter na sede local da empresa um centro de controle para monitoramento, operação e gerenciamento da solução do sistema eletrônico, com computadores devidamente equipados com seus periféricos e com capacidade suficiente para instalação e operação do software de gestão, permitindo a visualização em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices, podendo ser estendido às instalações do poder concedente;
- Manutenção de sitio eletrônico contendo todas as informações e funções pertinentes à operação;
- m) Manutenção de telefone de central de atendimento durante o período que compreende a utilização diária do sistema de estacionamento rotativo;
- n) Prestação de informações de faturamento, ocupação de vagas e dados estatísticos para a Prefeitura;
- o) Fornecimento dos equipamentos eletrônicos para controle e gestão de estacionamento e de todos os demais necessários à sua operação, tanto para os funcionários da Contratada como também para os Postos de Vendas, conforme descritos no Anexo II Termo de Referência;
- p) Fornecimento do projeto executivo de sinalização do sistema de estacionamento, a saber: demarcação de vagas, sinalização horizontal e vertical;
- q) Execução da sinalização horizontal e vertical;
- r) Manter no mínimo 1 (um) Posto de Venda com o sistema eletrônico, incluindo comunicação, para cada 100 (cem) vagas;
- s) Manter os monitores e supervisores uniformizados com camiseta, calça e/ou bermuda e boné, bem como identificados com crachá. O modelo de uniforme e identificação deverá ser aprovado pela Prefeitura;
- t) Fornecer todos os equipamentos de EPI para os funcionários visando a segurança dos mesmos conforme determina a lei;
- u) A empresa deverá obrigatoriamente fornecer a cada 02(dois) dias a CMTT a relação dos veículos que receberam o aviso de irregularidade e não efetuaram o pagamento da Tarifa Pós-uso dentro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

prazo pré-estabelecido. Esta relação deverá conter os dados presentes no Aviso de Irregularidade, incluindo fotografia(s) digitai(s) do veículo. Esta relação poderá ser impressa ou de forma digital;

v) A empresa disponibilizará a CMTT acesso online ao sistema através de aplicação Web, com perfil específico pra a função, para obtenção das informações relativas às Tarifas Pós-uso que não foram pagas após o período de 03(três)dias úteis da emissão do Aviso de Irregularidade. Deverão estar disponíveis todos os dados presentes no Aviso de Irregularidade, incluindo fotografia(s) digitai(s) do veículo.

3. MÃO-DE-OBRA

Toda a mão de obra será de responsabilidade da Concessionária e só poderá ser utilizado pessoal qualificado, devidamente uniformizado, com nome no fardamento ou crachá de identificação em local visível.

4. DO ACESSO À ZONA AZUL

Será permitido o estacionamento de qualquer tipo de veículo, desde que exista vaga disponível com dimensões que os comportem.

5. GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS:

5.1. Estacionamento Rotativo Remunerado:

Sistema de estacionamento em logradouros públicos, pré-definidos por lei ou decreto do Executivo por ocupação máxima de dois períodos na mesma vaga.

5.2. Sistema de Gestão Central

Sistema central onde ficam registradas todas as informações geradas pelo sistema, dispositivos e indivíduos ligados ao mesmo, disponíveis de forma online tanto para a operação dos seus próprios recursos (comunicação entre equipamentos e subsistemas) quanto para acompanhamento e auditoria do funcionamento e financeira do sistema;

5.3. Ativação de Vaga:

É o ato de 'estacionar' virtualmente o veículo, ou seja, utilizar o direito de estacionar em alguma vaga do estacionamento rotativo público.

5.4. Permanência Máxima Diária:

Período máximo dentro de um mesmo dia de permanência do veículo ocupando a mesma vaga de estacionamento em logradouro público que não poderá exceder o volume máximo de tempo definido pelo Poder Concedente.

5.5. Conta pré-paga:

Sistema de 'conta corrente' onde são mantidos créditos para estacionamento adquiridos pelo usuário. Quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento o sistema deverá fornecer uma forma de controle destes créditos e ainda deverá estar vinculado obrigatoriamente a um cadastro do usuário contendo no mínimo CPF e telefone. Nesta conta fica registrado todo histórico de operações de crédito e débito de utilizações do usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

5.6. E-tíquete:

O e-tíquete é um registro eletrônico com numeração única para cada ato de estacionamento.

5.7. Créditos Eletrônicos de Estacionamento:

Crédito adquirido pelo usuário para pagamento e utilização do estacionamento rotativo remunerado através da emissão do e-tíquete, obtido mediante sistema eletrônico de obtenção de créditos podendo ser feito pelo sitio da Concessionária, através de postos de vendas ou monitor, de acordo com os recursos oferecidos pela Concessionária.

5.8. Usuário:

Condutor do veículo automotor que utiliza o sistema de estacionamento rotativo público pago.

5.9. Monitor:

Pessoa credenciada pela concessionária para exercer as atividades de monitoramento e préfiscalização, realizando a relação 'placa do veículo e número da vaga' quando necessário, realizando a notificação ou "aviso de irregularidade" prévio ao infrator em caso de irregularidade, ou seja, impressão do "Aviso de irregularidade". Também é responsável pela orientação aos usuários condutores de veículos que utilizarão estacionamento rotativo pago e realizar a venda de créditos do serviços ao usuário. Pode ainda, comercializar créditos eletrônicos de estacionamento;

5.10. Débito Automático:

Forma automática de estacionamento, sem intervenção do usuário. Quando o monitor da concessionária fiscalizar um determinado veículo estacionado, o débito é efetuado na conta prépaga do usuário, desde que o mesmo possua saldo suficiente para a operação e tenha autorizado em seu cadastro esta ação.

5.11. Aviso de Irregularidade

O veículo que estiver estacionado em uma vaga sem ter adquirido o direito de estacionar, ou ter ultrapassado o tempo adquirido do direito de estacionar, ou tenha ultrapassado o tempo máximo permitido conforme sinalização, poderá receber um "Aviso de irregularidade", especificando o enquadramento da irregularidade. Este aviso é exclusivo para as áreas denominadas como "Área Rotativa" que abrangem todo e qualquer tipo de área definida para este fim. O veículo que estiver em situação irregular estará sujeito a receber o aviso de irregularidade.

A emissão do Aviso de irregularidade deverá ser feita por equipamento eletrônico, emitido pelo funcionário da Concessionária, que além de fazer registro de todas as irregularidades deverá também registrar fotografia do veículo (incluindo a placa do veículo, de forma que seja possível identifica-lo). O Aviso de Irregularidade deverá ser colocado no para-brisa do veículo.

5.12. Tarifa Pós-uso

O usuário que receber o Aviso de Irregularidade deverá efetuar o pagamento da Tarifa Pós-uso, que será o equivalente a 10 vezes o valor da tarifa. No ato do pagamento da tarifa pós-uso será debitado o valor equivalente a 01 (uma) hora de estacionamento, sendo que as 09 (nove) horas restantes serão creditadas ao usuário em sua conta pré-paga. A Tarifa Pós-uso tem o objetivo educativo de forma que o usuário se conscientize da importância do estacionamento rotativo do Município de Irecê, tanto do pagamento das tarifas como do respeito ao período máximo permitido por vaga, visando a rotatividade e possibilitando a outras pessoas o direito de estacionar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

5.13. Equipamento PDV

Será o equipamento utilizado pelos Postos de Venda para comercialização e emissão dos e-tickets avulsos, Deverá trabalhar de forma on-line de forma que todas as transações efetivadas através dele sejam autenticadas na base de dados permitindo um controle em tempo real da operação. Estes deverão estar instalados em postos de vendas previamente credenciados.

5.14. Dispositivos Móveis

Equipamentos eletrônicos para emissão de e-tiquetes, aquisição de créditos pela web, fiscalização e controle, que deverão ser utilizados pelos monitores da Concessionária. Deverá trabalhar de forma on-line de forma que que todas as transações efetivadas através deles sejam autenticadas na base de dados permitindo um controle em tempo real da operação.

6. ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES

O sistema deverá dispor de tecnologias avançadas e inovadoras, com grau de serviço eficiente, automatizado e informatizado para controle e gestão do Estacionamento Rotativo Remunerado em Logradouros Públicos, integrando os processos de estacionamento e fiscalização, oferecendo aos seus usuários variadas formas de aquisição e pagamento do direito do uso de vaga no estacionamento rotativo, proporcionando, assim, facilidade e agilidade na utilização e um melhor gerenciamento operacional das atividades de estacionamento, baseando-se nas informações recebidas em tempo real dos usuários.

A plataforma deverá compreender um conjunto de processos informatizados que tenham como objetivo administrar e gerir o Sistema de Estacionamento Público Regulamentado através da análise das informações coletadas em tempo real. Deverá ser de fácil operação, tanto para o usuário quanto para os fiscais em campo, atualizando todos os dados recebidos de usuários e pelos fiscais, gerando informações e status das situações do estacionamento, bem como apresentar recursos para permitir que o Poder Concedente acompanhe as ações realizadas e valor arrecadado.

De forma a oferecer aos usuários, uma solução ágil, eficiente e segura, com facilidade para aquisição e utilização do direito de estacionar, que atenda os diversos perfis das pessoas, foram definidos critérios mínimos aceitáveis para a mesma. Assim, serão desclassificadas as soluções que não atenderem integralmente os requisitos apresentados neste item 6 — Especificações e Funcionalidades, exceto para aqueles que forem explicitamente especificados como facultativos.

6.1. Dispositivos Móveis

O Dispositivo Móvel deverá permitir ao Monitor a comercialização de créditos de estacionamento, gestão e fiscalização das áreas, além da emissão de Aviso de Irregularidade, resultando em maior rapidez e eficiência no atendimento do público.

Sua marca e modelo serão definidos pela Concessionária a sua livre escolha.

Todas as ações deverão ser online e em tempo real, de forma que a Concedente tenha acesso a todas as informações da operação de forma online, a fim de proceder qualquer atividade ou ação de forma até mesmo proativa de fiscalização e auditoria.

- 6.1.1. O equipamento deverá apresentar ou superar as características abaixo apresentadas:
- a) Possuir GPS para registro do posicionamento do equipamento de forma contínua;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- b) Câmera fotográfica com resolução mínima de 5MP para registro das imagens dos veículos irregulares;
- c) Tela de 4.5" ou maior, touch screen, para facilitar a operação dos Monitores minimizando a ocorrência de erros;
- d) Bluetooth e wifi para conexão com dispositivos externos;
- e) Bateria com capacidade mínima de 1800mAh;
- f) Segurança de acesso ao sistema através de informe de conjunto usuário/senha;
- g) Capacidade de bloqueio de acesso ao sistema operacional por parte dos funcionários ou quaisquer usuários externos não autorizados;
- h) Peso máximo de 200 (duzentos) gramas caso sem impressora acoplada ou 500 (quinhentos) gramas caso com impressora integrada;
- i) Memória interna total de 8Gb mínima, para permitir o armazenamento de imagens.
- 6.1.2. A impressora (utilizada para impressão do Aviso de Irregularidade e outros comprovantes), poderá ser integrada ao dispositivo móvel ou ser equipamento separado, e deverá apresentar as seguintes características:
- a) A impressora deve ser apropriada para uso em campo;
- b) Caso seja equipamento independente do item 6.2.1, o peso da impressora não deve ultrapassar 300 gramas;
- c) A impressão deverá ser térmica, não necessitando de cartuchos, fitas, nem nenhum outro item que precise ser substituído continuamente;
- d) A largura do papel a ser utilizado deve ser de no mínimo de 57 mm;
- e) A velocidade de impressão deve ser de no mínimo de 50 mm/segundo;
- f) Caso seja equipamento independente do item 6.2.1, a impressora deverá se comunicar com coletor eletrônico através de tecnologia Bluetooth, permitindo dessa forma, praticidade em seu uso pelos operadores.
- O sistema móvel operado pelos monitores da Concessionária deverá obrigatoriamente se comunicar com o Sistema de Gestão Central de forma online e em tempo real. Desta forma, será possível confirmar a regularidade ou não dos veículos, inclusive, aqueles adquiridos através dos Equipamentos Eletrônicos Multivagas e Postos de Vendas.

6.2. Do software e terminal eletrônico para Pontos de Venda

A Concessionária deverá implantar e fornecer equipamentos para serem utilizados em Postos de Venda na rede do comércio e de serviço da cidade, de forma a facilitar a aquisição de créditos de estacionamento e com o objetivo extensivo de causar o aumento do fluxo e tráfego de pessoas nos estabelecimentos, a fim de potencializar e provocar um maior faturamento e contribuição monetária aos mesmos.

O equipamento emissor de *e-tiquetes* de estacionamento deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação das funcionalidades e premissas previstas neste documento sem exceção, contando com um sistema de segurança para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

O tipo, fabricante e modelo de equipamento poderá ser escolhido pela licitante, porém, o seu modelo operacional não deve interferir ou alterar em hipótese alguma as características funcionais do sistema e suas premissas definidas e exigidas neste termo.

Os equipamentos terão as funções de registrar comercialização de créditos eletrônicos de estacionamento (e-ticket individual consultas de saldos nas contas dos usuários entre outras funções.

O equipamento deverá trabalhar on-line de forma que todas as transações efetivadas através dele sejam autenticadas no Sistema de Gestão Central permitindo um controle em tempo real da operação.

6.3. Do Sistema de Gestão

Os recursos disponíveis pelo sistema devem permitir a transparência e a eficiência no controle e gerenciamento dos serviços, devendo atender os seguintes itens básicos mínimos:

- a) Permitir a administração dos serviços de forma a produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento de dados produzidos nos equipamentos utilizados para o monitoramento e demais dados técnicos do projeto;
- b) Permitir a administração financeira do projeto, de forma a produzir relatórios que demonstrem os números de controle dos e-tiquetes emitidos e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo da parte a ser paga ao poder concedente;
- c) O sistema deverá prever um cadastro das áreas a serem exploradas pelo sistema rotativo com informações de sua modalidade/tipo, quantidade de vagas e identificação numérica das vagas;
- d) O sistema deverá registrar de forma on-line o status de ocupação de suas vagas, permitindo a visualização de gráficos e relatórios, independentemente da forma como tenha sido registrado o uso da vaga;
- e) O sistema deverá ser compatível com os padrões definidos pela W3C, de modo a garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome), utilizando "SSL" através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte da Concessionária, pela Administração ou dos Usuários Finais;
- f) Os equipamentos deverão ser resistentes, leves e de dimensões reduzidas, para que sejam fáceis de transportar (no caso do monitores) e para que não atrapalhe o dia-a-dia dos comerciantes nos Postos de Venda, ocupando pouco espaço em um balcão de venda e integrando-se facilmente ao ambiente já existente;
- g) Deverá gerar informações de forma on-line referentes à:
- a. Relação de veículos irregulares, para os quais poderão ser geradas as infrações e/ou avisos de irregularidades;
- b. Visualização de ocupações das vagas inclusive o status das vagas;
- c. Estatísticas referentes à utilização das vagas de estacionamento através de indicadores como de taxa de ocupação, taxa de respeito, aviso de irregularidades e Tarifa Pós-uso;
- d. Valores de arrecadação referentes a todas as transações de autenticações dos e-tiquetes.

6.4. Comprovantes de Aquisição do e-tíquete (período de estacionamento) avulsos ou pré-pagos

O comprovante de aquisição de tempo de estacionamento deverá ter, no mínimo, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- a) O intervalo de horário limite de validade;
- b) Horário de acesso/início da transação;
- c) Área de operação;
- d) Número do Equipamento Eletrônico emissor;
- e) NSU (número único de qualquer tipo de transação);
- f) Valor pago pelo período ou tarifa de pós-uso quando houver;
- g) Tipo de transação;
- h) Demais dados característicos da transação realizada complementares pertinentes à operação.

6.5. Sistema Informatizado para acesso via web para usuário final

Sistema web acessível através de sitio eletrônico disponibilizado pela Concessionária, que permitirá ao usuário criar uma conta pessoal e adicionar créditos que poderão ser utilizados de formas diversas, permitindo os cadastros de diferentes veículos com suas respectivas placas e telefones celulares com direito à acesso da mesma.

O Sistema deverá permitir gerar um extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta para o estacionamento com detalhamento da placa do veículo, dia hora e local do estacionamento.

6.6. Aplicativo para Smartphone do Usuário

O aplicativo deverá ser instalado no smartphone do usuário, e deverá apresentar no mínimo os seguintes recursos:

- a) Consulta de saldo na conta web;
- b) Ativação de Vaga;
- c) Consulta de tempo restante para utilização da vaga;
- d) Desativação de vaga (informar ao sistema que o veículo deixou a vaga).

7. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR PARTE DO USUÁRIO

Visando agilidade e conforto ao usuário, a empresa licitante deverá ofertar o máximo de oportunidades ao usuário quanto a forma de aquisição, recarga e restituição de crédito. Desta forma, serão desclassificadas as soluções que não atenderem integralmente os requisitos apresentados neste item 7 – Utilização do Sistema por parte do Usuário, exceto para aqueles que forem explicitamente especificados como facultativos.

- 7.1 Não será permitido solução na qual seja necessário colocar o tíquete no painel do veículo, sendo que não poderá existir obrigação do usuário retornar ao veículo até o final da validade do crédito adquirido.
- 7.2 O usuário que possuir a conta web, com e-mail cadastrado e autorizado, receberá por e-mail mensagens informando no mínimo as seguintes situações:
- a) Quando o tempo limite de permanência na vaga estiver se esgotando, o sistema enviará um email ao usuário informando que o horário irá expirar em X minutos e informar que um novo período será descontado de sua conta web caso ainda possua crédito e o débito automático esteja autorizado em seu cadastro. Caso o período de permanência máximo permitido para o local esteja se esgotando, o e-mail informará que o veículo deverá ser retirado da vaga sob pena de receber Aviso de Irregularidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- b) Quando o crédito disponível em conta for reduzido para menos que duas 2 (duas) tarifas base, o sistema enviará um e-mail informando que o usuário tem apenas um período disponível e irá sugerir nova recarga. Esta mensagem deverá ser enviada apenas uma vez para cada ocorrência;
- c) Quando houver recarga na conta web, o sistema enviará e-mail informando o valor carregado e o saldo atualizado.

O sistema deverá permitir ao usuário selecionar individualmente cada tipo de mensagem que deseja receber.

- 7.4. Permitir que o usuário adquira créditos das seguintes formas:
- a) Com o monitor através de emissão de e-tíquete avulso;
- b) Com o monitor através de criação de conta web e aquisição de crédito inicial para a mesma;
- c) No Posto de Venda através da aquisição de e-tíquete avulso;
- d) No sítio eletrônico da Concessionária, pelo próprio usuário, creditando valor na sua conta web.
- 7.5. Permitir a ativação da vaga (emissão de e-tickets) das seguintes formas:
- a) Com o monitor através de emissão de e-tíquete avulso;
- b) Com o monitor através de utilização de conta na web do usuário quando não autorizado o débito automático;
- c) De forma automática pelo Monitor, desde que autorizado na conta web;
- d) No Posto de Venda através da aquisição de e-tíquete avulso;
- e) Através de aplicativo instalado em smartphone acessando a conta web do usuário;
- 7.6. Recarga de crédito
- a) Se o usuário já possuir uma conta web, este poderá adquirir novos créditos acessando o sitio web da Concessionária;
- b) Se o usuário já possuir uma conta web, este poderá adquirir novos créditos através do monitor;
- 7.7. Da restituição do crédito relativo ao tempo não utilizado –

A Empresa licitante deverá oferecer restituição do crédito relativo ao tempo não utilizado, quando houver, sendo fracionado.

A restituição dos créditos deverá ser realizada para:

- a) A conta web do usuário.
- 7.8. Formas de pagamento

Dentre as diversas opções de aquisição de créditos a Concessionária deverá disponibilizar as seguintes formas de pagamentos:

- b) Dinheiro em espécie moedas e cédulas de uso corrente brasileiras;
- c) Cartão de crédito;
- d) Cartão de débito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

8. POSTOS DE VENDAS

A Concessionária deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os Postos De Vendas - PDVs, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDVs credenciados pela Concessionária deverão ser por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio e sinalização para a correta prestação dos serviços.

Os PDVs deverão ser estrategicamente distribuídos de forma a atender uma proporção de 1(um) posto de venda para no máximo 100 (cem) vagas, devendo ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

A Concessionária deverá ser responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento de insumos, considerando o ciclo produção-aquisição-utilização dos cartões/tíquetes eletrônicos, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

A Concessionária deverá divulgar os Postos de Venda com os nomes e localização, em seu sitio eletrônico de forma a facilitar aos usuários a aquisição dos tíquetes eletrônicos e créditos.

9. DA TARIFA E DA TARIFA PÓS-USO

- 9.4. Tarifas aplicadas para veículos em vagas de 05 (cinco) metros e vagas de motocicletas:
- a) Área Azul período de 1 hora: R\$ 3,00 (três reais);
- b) Tarifa pós-uso: R\$ 30,00 (trinta reais), equivalente a 10 vezes o valor da tarifa. No ato do pagamento da tarifa pós-uso será debitado o valor de R\$ 3,00 (três reais) equivalente a 01 (uma) hora de estacionamento, sendo que os outros R\$ 27,00 (vinte e sete reais) equivalente a 09 (nove) horas de estacionamento ficarão de crédito para o usuário através de conta na web.
- c) Tarifa pós-uso das vagas de motocicletas período de 1 hora R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);
- d) Tarifa pós-uso R\$ 15,00 (quinze reais), equivalente a 10 vezes o valor da tarifa. No ato do pagamento da tarifa pós-uso será debitado o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) equivalente a 01 (uma) hora de estacionamento, sendo que os outros R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) equivalente a 09 (nove) horas de estacionamento ficarão de crédito para o usuário através de conta na web.

10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 10.1 De segunda a sexta feiras das 7 hs às 19 hs e sábados das 7 hs às 14 hs;
- 10.2 Em horários especiais de funcionamento do comércio, em razão de datas comemorativas eventos e outro, poderá estender suas atividades pelo horário que entender necessário, desde que informe aos usuários, pelos meios de imprensa (rádio, jornais e mídia digital (web site, redes sociais), com antecedência mínima 48 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

10.3 As alterações de horários deverão ser comunicadas a Concessionária com, no mínimo, 07(sete) dias de antecedência, dando assim, condições de mudanças operacionais.

11. PRAZO DE PERMANÊNCIA NAS VAGAS

- 11.4. A Unidade de Estacionamento deverá ser equivalente a um período de tempo de 60 (sessenta) minutos;
- 11.5. O tempo máximo de permanência na mesma vaga será de 02 (duas) horas e constará nas placas de sinalização de regulamentação, sendo obrigatória a retirada do veículo quando expirado este prazo, ficando o usuário sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive a remoção do veículo. O tempo máximo de permanência poderá ser alterado de acordo com o Decreto Municipal que regulamenta o estacionamento rotativo.

12. SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E MANUTENÇÃO.

A sinalização vertical e horizontal é fundamental para a operação do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas, visando a correta orientação e informação aos usuários, de modo a proporcionar uma perfeita utilização e, assim, alcançar o objetivo proposto, que é o democratização do uso do espaço público urbano.

Caberá a concessionária a implantação da sinalização horizontal e vertical das áreas de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

O projeto executivo da sinalização deverá ser entregue pela Concessionária à Concedente para aprovação em até 20 (vinte) dias após assinatura e publicação do contrato, sendo que a Prefeitura terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua análise e aprovação.

A Concessionária será responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do sistema, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização.

12.4. Sinalização Vertical

12.4.1. Placas de Regulamentação

As placas deverão ser confeccionadas em chapa de alumínio e/ou material anticorrosivo, com espessura mínima de 1,5 mm, nas dimensões de projeto (mínima 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), com furação adequada à fixação, com os lados lixados, cantos arredondados, submetidas a decapagem e aplicação em ambas as faces de "Wash-Primer", à base de cromato de zinco. Com face posterior pintada na cor preto fosco e a face principal com fundo pintado e/ou com aplicação de película.

12.4.2. Sustentação das Placas

Poste simples confeccionado com as seguintes características:

Tubular com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas);

Espessura mínima de 2,77 mm;

Altura mínima de 360 mm;

Aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo; opção poste em madeira imunizada extraída de floresta renovável e que tenha certificado de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

12.5. Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal relativa as vagas de estacionamento rotativo deverá ser executada com material específico sendo que a qualidade mínima aceitável será com aplicação de tinta à base de resina acrílica, com secagem rápida, formando película de espessura mínima de 0,5 mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 12 (doze) meses.

13. DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Os infratores da área rotativa ficarão sujeitos ainda às penalidades previstas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro – lei federal nº 9.503/97 e suas alterações, inclusive, quando for o caso, à imobilização e remoção do veículo para o pátio competente.

Será considerado como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando-se o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor, o veículo que:

- I) Estacionar o veículo nas áreas regulamentadas, sem o respectivo pagamento;
- II) Utilizar incorretamente uma vaga do sistema, contrariando as suas normas;
- III)Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga, estabelecida através de placas de regulamentação;
- IV) Estacionar o veículo em vaga destinada a outra categoria.

14.TIPOS DE VAGAS

- 14.1. Áreas de estacionamento rotativo: são partes das vias sinalizadas para o estacionamento regulamentado, pago, por um período determinado na placa de sinalização;
- 14.2. Áreas de estacionamento de curta duração: São partes das vias em frente a hospitais, prontos-socorros, farmácias, correios e demais áreas a serem estabelecidas pelo órgão executivo de trânsito do município, sinalizadas para estacionamento gratuito, com uso obrigatório do "pisca alerta" ativado, em período de tempo máximo de 15 minutos, conforme previsto na legislação.
- 14.3 Áreas de estacionamento para veículo conduzido ou conduzindo pessoa deficiente física: são partes das vias sinalizadas para o estacionamento gratuito, de veículo conduzido ou conduzindo pessoa deficiente física, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 304 de 18 de dezembro de 2.008 do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito.
- a) As vagas deverão ser posicionadas de forma a garantir o conforto e segurança das pessoas com deficiência, respeitado o limite mínimo de 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo;
- b) Áreas de estacionamento para veículo de idoso: são partes das vias sinalizadas para o estacionamento não gratuito, de veículo conduzido por idoso ou que transporte idoso, devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 303 de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

- c) As vagas deverão ser posicionadas de forma a garantir o conforto e segurança do usuário idoso, respeitado o limite mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo;
- d) Ficarão sujeitos as aplicações das penalidades previstas no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos que mesmo identificados com a credencial definida pela resolução 303/08 do CONTRAN, não estejam sendo conduzidos por idosos;
- e) Áreas de estacionamento para veículo de categoria aluguel: são partes das vias sinalizadas para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder público municipal.
- f) Áreas de estacionamento para a operação de carga e descarga: são partes das vias sinalizadas para este fim, conforme definido no Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro.
- g) Áreas de estacionamento de ambulância: são partes das vias sinalizadas, nas proximidades de hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento gratuito e exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas.
- h) Áreas de estacionamento de viaturas policiais: são partes das vias sinalizadas, limitadas à testada das instituições de segurança pública, para o estacionamento exclusivo e gratuito de viaturas policiais devidamente caracterizadas.

15.QUANTO AS AVARIAS CAUSADAS NOS VEÍCULOS ENQUANTO ESTIVEREM UTILIZANDO O ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A Concessionária só se responsabilizará pelas mesmas quando causadas comprovadamente pelos seus operadores ou equipamentos.

16.DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO PODER CONCEDENTE

Caberá ao Poder Concedente exercer exclusivamente a supervisão da utilização do sistema de modo a garantir a rotatividade máxima através dos procedimentos adotados com vistas a socializar a maior oferta de vagas.

Caberá ao Poder Concedente fiscalizar através de seus instrumentos legais fazendo cumprir o que preceitua o CTB, autuando e aplicando a medida administrativa aos eventuais infratores que desrespeitarem o Sistema Rotativo de Estacionamento Público.

A Concedente deverá ter a possibilidade de conferir e auditar o sistema implantado, acessando os registros das transações operacionais e a exploração dos serviços objeto desta concessão.

17.DA EXPANSÃO OU SUPRESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Cabe ao Poder Concedente, a qualquer tempo, reduzir ou ampliar o número de vagas ofertadas em razão da inexistência da procura por estacionamento somente quando houver estudos que comprovem tal necessidade em face de novos polos atrativos de serviços e que não traga desequilíbrio econômico ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

18.CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Concessionária deverá manter uma área específica para atendimento ao público, que deverá dispor de infraestrutura adequada e funcionar durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.

Neste local deverão, no mínimo, serem prestados os seguintes serviços:

- a) Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;
- b) Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- c) Recebimento do comprovante de pagamento da tarifa pós-uso;
- d) Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.

19. CONTROLE E FORNECIMENTO DE DADOS AO PODER CONCEDENTE

Fornecer quando solicitado seja mensalmente, semanalmente ou até diariamente relatórios gerenciais de fluxo diário de veículos estacionados por zona com a sua respectiva rotatividade;

Fornecer quando solicitado relatório estatístico de eficiência da prestação do serviço;

Fornecer acesso ao sistema em tempo real com perfil específico para visualização das informações desejadas.

20. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO

- 7.1 De forma a alcançar os objetivos definidos pela Prefeitura e já apresentados, o Sistema Eletrônico de Gestão de Estacionamento Rotativo Público deverá apresentar determinadas características e funcionalidades, categorizadas como áreas de Operação, Gestão e Auditoria, conforme descrito a seguir.
- 7.2 Áreas de Análise do Sistema Eletrônico de Gestão de Estacionamento Rotativo Público.

a) Operação

Neste item serão relacionados os recursos disponíveis para a operação da solução apresentada pela proponente. Um eficiente processo de operação trará para os usuários maior agilidade e facilidade de uso da ZONA AZUL, bem como maior arrecadação para o Município, visto que o mesmo receberá um percentual do valor arrecadado mensalmente.

b) Gestão

A proponente deverá apresentar os recursos mínimos solicitados relativos à gestão das informações recebidas de campo, de forma que seja possível à Prefeitura acompanhar a qualidade das ações realizadas, obtendo informações diversos como ocupação de vagas, posicionamento dos monitores em tempo real, comportamento dos monitores de forma a permitir a constante avaliação dos trabalhos realizados em campo e possibilidades de melhoria, quantidade de notificações emitidas, % (percentual) de veículos irregulares, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

c) Segurança e Auditoria de Transações

O sistema proposto deverá possuir recursos para assegurar o sigilo e integridade das transações realizadas e métodos para auditar estas ações, de forma que seja possível à prefeitura fiscalizar as transações realizadas garantindo a fidedignidade da arrecadação, e devido a repasse de valores.

Também contempla o acesso a relatórios e informações sobre efetividade dos trabalhos realizados, seja da Concessionária ou de agentes públicos, quando cabível.

Este item é de vital importância à Prefeitura de Irecê, pois garante a segurança, fidedignidade e sigilo das operações e a efetividade da operação da concessão.

7.3 Detalhamento dos Itens

Todos os itens presentes no Anexo II Termo de Referência serão avaliados na forma "atende/não atende". Quando o item for atendido integralmente receberá do responsável designado para a avaliação como "Atende" ao requisito, já para as apresentações dos equipamentos em escala real das proponentes que não atenderem totalmente, e para aquelas que atenderem parcialmente ao testes, receberam as mesmas a avaliação de "Não Atende".

21. SIMULAÇÃO OPERACIONAL

A empresa licitante convocada para realizar a Simulação Operacional deverá demonstrar a sua solução tecnológica ofertada de forma a verificar se atendem o disposto no item 6. Especificações e Funcionalidades, e item 7. Utilização do Sistema por parte do Usuário.

Os testes serão realizados através de um roteiro padronizado para todas as empresas proponentes, adequando-se porém à forma de funcionamento de cada solução, sendo que todos os itens avaliados deverão ser funcionais, inclusive relatórios, operação de equipamentos, etc.

A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos utilizados para o teste, Equipamento Eletrônico Multivagas, impressora(s), Dispositivo Móvel utilizado pelo monitor, links de dados para acesso à internet, etc. Deverão ser apresentados dispositivos para uso definitivo do Rotativo e conforme ofertado nas Propostas. Não serão aceitos equipamentos substitutos, sob pena de desclassificação.

A empresa deverá providenciar massa de dados preparada de forma que possa demonstrar os recursos do sistema que tenham sido solicitados neste Edital, incluindo relatórios de periodicidade maior do que o momento dos testes (diários, semanais, mensais).

Serviços que executem em servidores remotos (ex.: bancos de dados, servidores web, etc.) poderão ser mantidos desta forma, desde que o funcionamento dos recursos do sistema sejam comprovados.

Itens que não puderem ser demonstrados, independente do motivo, serão considerados como inexistentes e não atendidos.

O funcionamento da solução deverá ainda estar de acordo com a documentação apresentada no Envelope nº 2 – Avaliação dos Equipamentos em escala Real, sob pena de desclassificação.

Itens que sejam requisitos básicos, constantes no item 6 e 7 deste Termo, caso não sejam atendidos de forma integral, desclassificarão a empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO III MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, TIPO "MAIOR OFERTA E MENOR
TARIFA"
OBJETO: XXXXX

A empresa	estabelecida na	
inscrita no CNPJ/MF sob o nº	, por seu	abaixo
inscrita no CNPJ/MF sob o nºassinado, apresenta a este Município a prop	posta de preço para a CONCORRÊ	NCIA PÚBLICA
XXXXX, tipo "MAIOR OFERTA E MEN	NOR TARIFA", cujo objeto é CON	TRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA SERVIÇO DE		
SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	DO ESTACIONAMENTO R	OTATIVO DE
VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOU:		
NOVENTA E DUAS) VAGAS PAR	A VEÍCULOS E 100 (CEM)	VAGAS PARA
MOTOCICLETAS, A SEREM IMPL		
ELETRÔNICO, COM OPERAÇÕES I		
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE HORA		
HORAS ELETRÔNICAS ATRAVÉS DO		
MULTI-VAGAS EMISSORES DE TÍQ	UETE DE ESTACIONAMENT	O", APOIADOS
CONJUNTAMENTE PELAS PLATAF	ORMAS DA TELEFONIA CE	LULAR E DA
INTERNET, PREFERENCIALMENTE I	INSTALADOS NA REDE DO CO	DMÉRCIO E DE
SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DE	E AQUISIÇÃO DE CRÉDITO	OS VIA WEB,
EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FI		
CONTROLE E GESTÃO NO MUNICÍ	PIO, DE ACORDO COM AS ES	PECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO EDITAL DE CONC	CORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXX	XX/XXXX, QUE
SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDIT	ΓAL, nas seguintes condições:	

PROPOSTA

Declaramos o repasse mensal pela outorga de concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Irecê, para controle da rotatividade de veículos de:

Porcentagem de retorno ao município de Irecê % (valor por extenso) do valor bruto arrecadado.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura deste envelope Proposta.

Declaramos que a estão incluídos no valor todos os custos e despesas, inclusive impostos, encargos, fretes, embalagens e outras taxas, já considerados os eventuais descontos concedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

para perfeita operação do objeto, sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias, será interpretada como inexistente ou já inclusa.

Apresentar a validade da proposta, prazo de implantação e declaração de estarem incluídos no preço todos os custos e despesas conforme o edital da licitação.

Local e data

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA ENDEREÇO DA EMPRESA TELEFONE E PESSOA DE CONTATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE IRECÊ através da COORDENADORIA MUNICIPAL DE T	RANSITO E
TRANSPORTES, CNPJ nº 27.723.704/0001-49, entidade de direito público,	com sede à
, CNPJ n, neste ato representad	a pelo Sr.
, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado	a Empresa
, inscrita no CNPJ sob o nº,	com sede à
, neste ato representada por, doravante	denominada
CONCESSIONÁRIA, têm por justo e contratado o que segue:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO, SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE 492 (QUATROCENTAS E NOVENTA E DUAS) VAGAS PARA VEÍCULOS E 100 (CEM) VAGAS PARA MOTOCICLETAS, A SEREM IMPLANTANDAS, COM O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM OPERAÇÕES INTEGRADAS E SIMULTÂNEAS DE VENDA, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE HORAS ELETRÔNICAS, COM O PAGAMENTO DAS HORAS ELETRÔNICAS ATRAVÉS DO USO DE "EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MULTI-VAGAS EMISSORES DE TÍQUETE DE ESTACIONAMENTO", APOIADOS CONJUNTAMENTE PELAS PLATAFORMAS DA TELEFONIA CELULAR E DA INTERNET, PREFERENCIALMENTE INSTALADOS NA REDE DO COMÉRCIO E DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIA WEB, EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FISCALIZAÇÃO E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE E GESTÃO NO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS conforme especificado no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como as condições especificadas no edital, seus anexos, aa Avaliação dos equipamentos em escala real e da proposta de preço que fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, observadas ainda as normas elencadas na cláusula primeira, respondendo, portanto, cada uma, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE E DA CONCESSIONÁRIA

Os direitos e obrigações das partes estão amplamente previstos no edital de convocação, em especial no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DAS TARIFAS E DO REPASSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

Caberá à CONCEDENTE a fixação dos valores das tarifas de estacionamento a serem cobrados no Município de Irecê conforme decreto municipal;

Qualquer pedido de revisão de tarifas solicitado pela CONCESSIONÁRIA deverá vir acompanhado de planilha de custos, que comprove a necessidade, destacando todos os insumos e/ou itens de custo que a compõe, com os respectivos valores atualizados

Exceto o valor da tarifa arrecadada pela Concessionária, não haverá nenhum tipo de compensação para a mesma, pelos serviços prestados por força da concessão objeto desta Licitação.

As tarifas para ocupação do espaço público será reajustada anualmente, para a manutenção e equilíbrio econômico-financeiro da concessão, com base na variação do IGPM positivo, cuja solicitação deverá ser de iniciativa da CONCESSIONÁRIA;

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, mensalmente, um balancete demonstrativo dos valores arrecadados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

O valor estimado da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxx (valor por extenso) para o prazo de 10 (dez) anos de concessão, podendo ser renovado por igual período com autorização do poder público.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

No prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a CONCESSIONÁRIA obriga-se à prestação de garantia, correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo inicial de vigência da concessão será de 10 (dez) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, mediante aprovação e publicação de decreto do poder executivo, com repasse de percentual do faturamento bruto, descontados os impostos, em conformidade com a proposta vencedora e demais itens inerentes ao assunto.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O PODER CONCEDENTE nomeará seu representante, o qual será responsável pela gestão e fiscalização da execução deste Contrato, sobre todas as questões relativas à qualidade, cronograma de execução, bem como sobre todas as questões relativas à interpretação dos projetos e especificações técnicas, além daquelas relativas ao cumprimento satisfatório deste Contrato no seu aspecto técnico e administrativo.

CLÁUSULA NOVA – DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a implantação completa do sistema, em até 90 (noventa) dias, no ato da publicação da assinatura do Contrato.

Implantados os serviços e mantidas as condições da contratação, poderá ser permitida sua ampliação pelo PODER CONCEDENTE, conforme a necessidade da CMTT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

Antecedendo a entrada em operação, deverá ser realizada pela CONCESSIONÁRIA, campanha de divulgação e esclarecimento aos usuários, informando sobre o novo sistema, datas de início de funcionamento tudo de acordo com o Plano de Mídia, com exclusivo custeio da CONCESSIONÁRIA. Esta campanha deverá ser iniciada em até 15(quinze)dias anteriores ao início das operações e prolongar se no mínimo 15(quinze)dias após o início das atividades nas ruas.

O prazo de implantação poderá ser prorrogado na forma da Lei, mediante justificativa da CONCESSIONÁRIA submetida, como antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do prazo previsto, ao PODER CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES

Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas sanções previstas no edital, termo de referência e em consonância com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

Advertência que será aplicada pelo Secretário Municipal cuja Secretaria destinatária do objeto o prestador esteja atendendo;

Multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos equipamentos, contados da data em que a entrega for solicitada;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso o item entregue não tenha a mesma especificação do contrato, que seja em sua descrição, como também em sua unidade;

Multa de 20% do valor total do contrato por qualquer rescisão em que der causa a CONTRATADA;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas nos subitens de "a" a "f" acima será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do não atendimento.

As multas referidas nos subitens de "a" a "f" acima serão descontadas do eventual pagamento devido à CONTRATADA. Na hipótese de não haver crédito suficiente à CONTRATADA para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, para este fim, ou por via judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

Ocorrendo atraso na entrega dos equipamentos ou da prestação dos serviços, sem justificativa ou que a justificativa não seja aceita pela Administração Municipal, a CONTRATADA terá rescindido o contrato, sendo chamado o segundo classificado no processo licitatório, para o fornecimento do objeto e assim sucessivamente.

Caso a CONTRATADA se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Município ou a CMTT poderá, após regular aviso ou notificação, e garantida a ampla defesa, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos administrativos serão regidos pela legislação vigente e pelos critérios previstos no edital de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido na hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas, nos aspectos jurídicos e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Irecê-Ba, para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, oriundos deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Prefeitura Municipal de Irecê, de	de 2017.
Prefeito Municipal de Irecê	-
Contratada	-
TESTEMUNHAS:	
Nome:	
CDE.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

Nome:	 	
CPF:	 	 _

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO É DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa ________, inscrita no CNPJ sob o nº ________, situada na Rua ________, por seu representante legal, para fins de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ______, promovida pela Prefeitura Municipal de Irecê, nos termos do respectivo Edital, DECLARA que não incorre em nenhum dos seguintes impedimentos:

- Não está sendo punida com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não se encontra sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- Não está sob suspensão temporária de participação em licitação ou impedida de transacionar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA LEI 8.666/93.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Local e Data:
NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaramos para os efeitos	do disposto na Lei Complementar nº 123, d	e 14 de dezembro de 2006,
que a Empresa	, CNPJ	, esta enquadrada
na categoria	(Pequeno Porte ou Microempresa), bem	como não está incluída nas
hipóteses do §4º do art. 3º d	da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezen	nbro de 2006.
Local e data,		

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

À CMTT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, DECLARAMOS não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Local e Data.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À CMTT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, comunicar à Prefeitura Municipal de Irecê a existência de fato impeditivo à habilitação, conforme previsto no artigo 32, parágrafo 2°, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

Local e data.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Irecê



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE PLENAMENTE ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

CMTT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Empresa ________, inscrita no CNPJ sob o nº ________, com sede _______, através do seu representante legal _______, DECLARA que a empresa atende plenamente às condições fixadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017, tipo "MAIOR OFERTA E MENOR TARIFA" e seus anexos, bem como as recomendações e instruções normativas do Poder Concedente.

Local e data.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO XI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À CMTT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Empresa	. insc	crita no CNPI sob o	n°	. com
sede				
fins de participação na C	ONCORRÊNCIA	A PÚBLICA nº 001	/2017, tipo "MA	IOR OFERTA E
MENOR TARIFA", 1				
·	, portador do	RG n°		e CPF nº
perante a Comissão Pera	manente de Licita	ação para todos os	atos relativos à 1	presente licitação,
inclusive para interpor r documentos relacionados				assinar quaisquer
Local e data.				
NOME, CARGO E ASS	INATURA DO			
REPRESENTANTE DA	A EMPRESA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS E/OU RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NÃO SÃO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ

À CMTT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaração para devidos fuins que os sócios e os responsáveis da empresa licitante não são funcionários públicos do Município de Irecê, ainda que de forma temporária, bem como não possuem em seu quadro funcional nenhum servidor público do Município de Irecê, atendendo o que estabelece o art. 9°, Inciso III, cumulado com os §§ 3° e 4° da Lei 8.666/93;

Local e data.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO XIII

item nº 6.3.3 deste edital Re os serviços, objeto da lic.	na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PUBLICA Nº 001/20 de Municipal de Irecê e cmtt e sob as penas da lei, atesto que a Empre , inscrita sob o CNPJ de nº, localizada , através do Sr, realizou visita técnica confor lativa a Qualificação Técnica, e vistoriou os locais onde serão executada itação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Pública nº/201, toman es e grau de dificuldade existentes.
Local e data.	
NOME, CARGO E ASS REPRESENTANTE DA	INATURA DO A PREFEITURA DE IRECÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO XIV

LEI Nº 919, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ

ANEXO XV

DECRETO N°. 570 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017